CONTRATO Nº 18/2020
ADESÃO À ARP Nº 001/2019 – SEMGOV, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 – SEMGOV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042.0515/2019 – SEMGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ADESÃO Nº 043.12978/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1º APOSTILAMENTO Nº 00043.002418/2022-25

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 18/2020, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA DE TELEFONIA E A EMPRESA UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNJP SOB O Nº 00.155.199/0001-27, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE VISA APOSTILAR AS ALTERAÇÕES DA FONTE DE RECURSOS E CÓDIGOS DE APLICAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF**, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0009-11, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 860 - Palácio da Cidade, Centro, CEP 64.000-160, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo secretário, Sr. ROBERT RIOS MAGALHÃES, CPF nº 133.841.393-72, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a competência prevista no Decreto nº 20.351, de 1º de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 2.929, do dia 01 de janeiro de 2021, e a empresa **UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNJP sob o nº 00.155.199/0001-27,** com sede na Quadra 161, Casa 09, Conjunto Dirceu Arcoverde, CEP 64.077-175, Teresina – PI, neste ato representada por João Miguel de Abreu, portador da cédula de identidade nº 746.564 SSP-SP e CPF nº 229.049.483-68, contatos: 86 – 3236-1396 e 9 9981-9191, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem de comum acordo realizar apostilamento referente as alterações da Fonte de Recursos e Códigos de Aplicação ao contrato, objeto da Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 – SEMGOV - PI, PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONTRATO/SEMF Nº 043.12978/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1º APOSTILAMENTO Nº 00043.002418/2022-25**, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presente instrumento tem como objetivo a modificação, unilateral, do Contrato nº 18/2020, relativo **À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PRVENTIVA DE SISTEMA DE TELEFONIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO:

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa TCE/PI Nº 04/2021, de 12 de gosto de 2021, que dispõe sobre os novos códigos de Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação a serem utilizados nas competências a partir do exercício 2022.

Art. 65. § 8º. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

> § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a quarta cláusula do Contrato nº 18/2020 – Da Fonte de Recursos - onde passará a viger a seguinte Fonte de Recursos e Códigos de Aplicação:

Fonte de Recurso: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos – GERAL)
Dotação Orçamentária: 33.90.92
SEMF- FONTE DE RECURSO: 08001 . 04122 0017 2 . 027 – Administrações da SEMF

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 18/2020 relativo **À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PRVENTIVA DE SISTEMA DE TELEFONIA**, permanecendo assim, válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, assinado em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a contratada, conforme as disposições do Art. 65 da lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças- SEMF/PMT